



Utilidade Pública Federal: 89685/1984
Utilidade Pública Estadual: 1827/1978
Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº: 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº: 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -
CNPJ n. 44.374.247/0001-43

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 44.374.247/0001-43
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MICROFILMADO SOB Nº

959.9

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

1. No dia 11 de dezembro de 2023, às 09h00m, em segunda e última convocação, na sede do Asilo São Vicente de Paulo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 44.374.247/0001-43, sito no Município de Assis, Estado de São Paulo, na Água do Matão, S/N, Zona Rural, atendendo ao Edital de Convocação emitido em 09/11/2023, afixado em quadro próprio e divulgado de acordo com o Estatuto, para deliberar sobre: 1) Alterações estatutárias na composição da Diretoria e no endereço da Entidade; 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade para o período de 01/02/2024 a 31/01/2026.

2. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor **Durval Scamati**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 8.082.167, inscrito no CPF/MF 849.855.348-20, residente à Avenida Sebastião Mendes de Brito, 1.174, cidade de Assis, estado de São Paulo, Presidente da Entidade, conforme dispositivo estatutário e ao Senhor **Luis Cláudio Prehl Gambali**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 11.139.274-3, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.583.178-31, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº. 404, Vila Santa Cecília, Assis, SP, CEP: 19.806-180, 1º Secretário da Entidade, coube a tarefa de registrar a presente ata.

3. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e, dando atendimento à ordem do dia, colocou em votação as alterações estatutárias a serem aprovadas, quais sejam:

a) Alteração do Artigo I do Estatuto para corrigir o CEP da Entidade:

DE: ARTIGO I - O Asilo São Vicente de Paulo, constituído em 29/04/1947 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Assis, Estado de São Paulo, na Água do Matão, S/N Zona Rural, Cx. Postal 125, CEP n. 19807-155.

PARA: ARTIGO I - O Asilo São Vicente de Paulo, constituído em 29/04/1947 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Assis, Estado de São Paulo, na Água do Matão, S/N Zona Rural, Cx. Postal 125, CEP n. 19816-070.

b) Alteração do Artigo XVI do Estatuto para modificar a forma de convocação da assembleia extraordinária:

DE: ARTIGO XVI - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:



Utilidade Pública Federal: 89685/1984
Utilidade Pública Estadual: 1827/1978
Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº: 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº: 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -
CNPJ n. 44.374.247/0001-43

MICROFILMADO SOB Nº

9599

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III — Por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.

PARA: ARTIGO XVI – A Assembleia Geral realizar—se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III — Por requerimento de 1/5 dos sócios quites com as obrigações sociais.

c) Alteração do Artigo XVIII do Estatuto para incluir os cargos de Diretor Jurídico e Diretor Social:

DE: ARTIGO XVIII — A Diretoria será constituída por 1 Presidente, 1 Vice-presidente, 1º. e 2º. secretários e 1º. e 2º Tesoureiros.

PARA: ARTIGO XVIII — A Diretoria será constituída por 1 Presidente, 1 Vice-presidente, 1º. e 2º. secretários, 1º. e 2º Tesoureiros, 1 Diretor Jurídico e 1 Diretor Social.

d) Inclusão do Artigo XXVI-A no Estatuto, para especificar as atribuições do cargo de Diretor Jurídico:

ARTIGO XXVI-A - Compete ao Diretor Jurídico:

- 1 – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno, as portarias baixadas e as deliberações das Assembleias Gerais;
- 2 - Elaborar estudos e pareceres que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva;
- 3 - Prestar apoio jurídico na elaboração de minutas de regulamentos e/ou portarias, bem como na alteração destes;
- 4 – Assessorar a Diretoria Executiva na análise de processos administrativos internos;
- 5 - Analisar minutas de acordos, protocolos ou contratos a celebrar pela Associação com associados e terceiros;
- 6 - Desenvolver outras funções inerentes à atividade jurídica, podendo requisitar, juntamente com o presidente, aos advogados contratados pela associação, em processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, um resumo e/ou parecer do andamento processual, cópias de petições iniciais, defesas, sentenças, acórdãos, contratos advocatícios e outros documentos que julgar necessários.
- 7 – Manter toda a documentação recebida, em função do inciso anterior, em arquivo próprio, tanto físico como de forma digital, para apreciação dos membros dos órgãos diretivos.

e) Inclusão do Artigo XXVI-B no Estatuto, para especificar as atribuições do cargo de Diretor Social:

ARTIGO XXVI-B - Compete ao Diretor Social:

- 1 – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno, as portarias baixadas e as deliberações das Assembleias Gerais;



Utilidade Pública Federal: 89685/1984
Utilidade Pública Estadual: 1827/1978
Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº: 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº: 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -
CNPJ n. 44.374.247/0001-43

2 - Propor anualmente à Diretoria um calendário de eventos beneficentes que visem à captação de recursos, de forma a ajudar no custeio da Entidade, desenvolvendo e coordenando as ações necessárias para a sua realização;

3 - Propor anualmente à Diretoria um calendário de eventos que visem a integração das pessoas idosas abrigadas, entre elas e com a comunidade, desenvolvendo e coordenando as ações necessárias para a sua realização, de forma a proporcionar-lhes oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

f) Inclusão do Artigo XL no Estatuto, para especificar o processo de renúncia:

ARTIGO XL – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido, por seu substituto legal.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará a qualquer tempo e por qualquer meio. O renunciante deverá ser substituído, na forma prevista neste estatuto em reunião da Diretoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da renúncia. Não havendo substituto legal, deverá ser convocada a Assembleia Geral, para eleição de novo membro que assumirá o cargo até a conclusão do mandato.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, um quinto (1/5) dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

4. Colocada em votação, as propostas de alterações estatutárias foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu sobre as funções da Diretoria e do Conselho Fiscal e convidou os presentes a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente, tendo ficado a nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

DIRETORIA:

Presidente - Durval Scamati, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 8.082.167, inscrito no CPF/MF 849.855.348-20, residente à Avenida Sebastião Mendes de Brito, 1.174, cidade de Assis, estado de São Paulo.

MICROFILMADO SOB Nº

9599

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



Utilidade Pública Federal: 89685/1984
Utilidade Pública Estadual: 1827/1978
Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº: 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº: 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -
CNPJ n. 44.374.247/0001-43

Vice-Presidente - Joaquim Carvalho Motta Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.375-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 019.754.838-55, residente e domiciliado na Rua José Severino dos Santos, nº. 270, Assis, SP, CEP: 19.814-500.

1º Secretário - Luis Claudio Prehl Gambali, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 11.139.274-3, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.583.178-31, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº. 404, Vila Santa Cecília, Assis, SP, CEP: 19.806-180.

2º Secretário - Mario Sergio Vascão, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 25.306.316-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 290.942.578-90, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Augusto Sampaio, nº. 112, Cond. Casablanca, Centro, Assis, SP, CEP: 19.815-802.

1º Tesoureiro - José Roberto Bezson, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 8.513.312 SSP-SP, inscrito no CPF sob n. 710.060.368-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Uracy da Silveira Lobo, 57, Jardim Europa, em Assis/SP, CEP n. 19.814-680.

2º Tesoureiro - Herivelto Calles Louzada, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n. 11.137.692 SSP-SP, inscrito no CPF sob n. 413.779.156-20, residente e domiciliado na Rua Dom José Lázaro Neves, 380, Apto 221, Centro, em Assis/SP, CEP 19.814-391.

Diretor Jurídico - Saulo Ferreira da Silva Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 14.607.916-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob n. 061.792.428-79, domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 40, Centro, em Assis/SP, CEP 19.800-110.

Diretor Social - Tiago Isaque Pinheiro, brasileiro, solteiro, empresária, portador da cédula de identidade RG n. 40.746.040-8 SSP-SP, inscrito no CPF sob n. 349.532.318-05, residente e domiciliado na Rua Adib Jamal Soubhie, 44, Vila Brasileira, em Assis/SP, CEP 19.802-460.

CONSELHO FISCAL:

1º Conselheiro - Adriano Luengo Padovani, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 27.610.800-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 265.901.178-88, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº. 3.500, Alameda das Resedas, 76 Cond. Provence Assis, Jardim Paulista, Assis, SP, CEP: 19.816-000.

2º Conselheiro - Nami Sabeh, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.931.466, inscrito no CPF/MF sob nº. 558.788.658-15, residente e domiciliado na Rua Auguste Roldin, nº. 150, Residencial Renaissance, Assis, SP, CEP: 19.815-722.

3º Conselheiro - Eder Luis Franco da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 25.463.269-5, inscrito no CPF/MF sob nº. 274.472.898-50,

MICROFILMADO SOB Nº

9599

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



Utilidade Pública Federal: 89685/1984
Utilidade Pública Estadual: 1827/1978
Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº: 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº: 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -
CNPJ n. 44.374.247/0001-43

residente e domiciliado na Rua Gracinda de Jesus Gomes, nº. 308, Jardim Morumbi, Assis, SP, CEP: 19.815-525.

1º Suplente – Rubens Copche Borzani, brasileiro, casado, gerente de T.I, portador da cédula de identidade RG nº. 25.695.695-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 275.431.998-07, residente e domiciliado na Rua Osmar Luchini, nº. 515, Jardim Aeroporto, Assis, SP, CEP: 19.813-000.

2º Suplente – Edgar da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 9.045.871, inscrito no CPF/MF sob nº. 058.899.488-06, residente e domiciliado na Avenida Sebastiao Mendes de Brito, nº. 1.520, Jardim Europa, Assis, SP, CEP: 19.815-140.

3º Suplente – Felipe Affonso de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 47.435.134-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 403.263.348-74, residente e domiciliado na Rua Dom Jose Lazaro Neves, nº. 380, Apto 163, Centro, Assis, SP, CEP: 19.814-390.

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 1º de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2026, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de posse, que se realizará no dia 1º de fevereiro de 2024.

Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários, bem como ao registro do Estatuto com as alterações aprovadas nesta Assembleia. A presente ata segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação, bem como pelos eleitos, para todos os efeitos, além da lista de presença nesta Assembleia.

Assis/SP, 11 de dezembro de 2023.

Durval Scamati

Presidente da Assembleia

Luís Cláudio Prehl Gambali

Secretário da Assembleia

ELEITOS – DIRETORIA EXECUTIVA

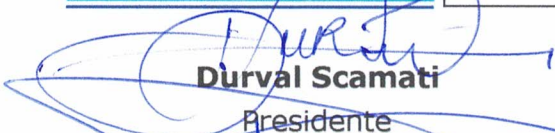
MICROFILMADO SOB Nº

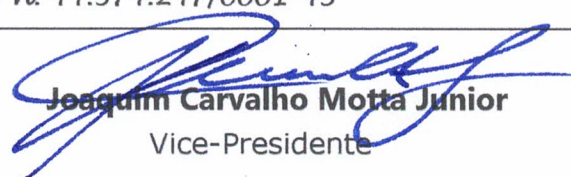
9599

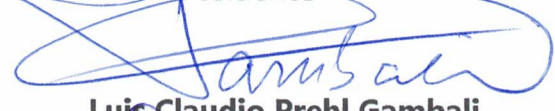
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

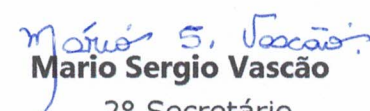


Utilidade Pública Federal: 89685/1984
Utilidade Pública Estadual: 1827/1978
Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos N°: 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS N°: 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -
CNPJ n. 44.374.247/0001-43


Durval Scamati
Presidente

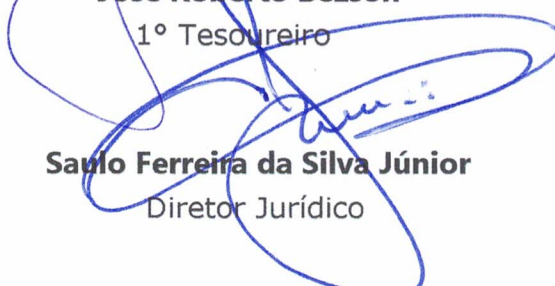

Joaquim Carvalho Motta Junior
Vice-Presidente

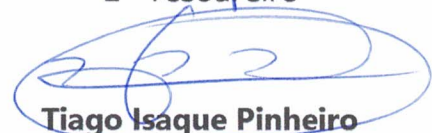

Luis Claudio Prehl Gambali
1º Secretário


Mario Sergio Vascão
2º Secretário


José Roberto Bezson
1º Tesoureiro


Herivelto Calles Louzada
2º Tesoureiro


Saulo Ferreira da Silva Júnior
Diretor Jurídico


Tiago Isaque Pinheiro
Diretor Social

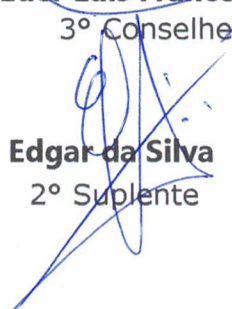
ELEITOS – CONSELHO FISCAL


Adriano Luengo Padovani
1º Conselheiro


Nami Saben
2º Conselheiro


Eder Luis Franco da Silva
3º Conselheiro


Rubens Copche Borzani
1º Suplente


Edgar da Silva
2º Suplente


Felipe Affonso de Souza
3º Suplente

MICROFILMADO SOB N°

9599

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP